

Lei N° 640, de 12 de Setembro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N°135, no Período de 01 a 15 Setembro de 2002.

**LEI N° 640,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública o "Conselho do Corgado Nossa Senhora do Rosário", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria do Dodô, 109 – Bairro Filipinho na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, criada nos termos do art. 5º XVII do Código Civil, artigos 20 e seguintes.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de setembro de 2002.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal